



EDITAL Nº 2017040012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - CPL/PMSLP – PROCESSO Nº 9/2017-0012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto nº. 046/2017, datada em 10/03/2017, comunica aos interessados, que no dia 12 de Maio de 2017, às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará localizada na Av. Castelo Branco, nº 635, Centro, Santa Luzia do Pará/Pará, procederá o recebimento e à abertura de propostas referentes ao Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 - CPL/PMSLP – PROCESSO Nº 9/2017-0012, COM BENEFÍCIOS PARA MPE E MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA PRODUTOS MANUFATURADOS NACIONAIS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, visando o Aquisição de medicamentos normais e controlados do elenco da assistência farmacêutica básica e medicamentos padrão, e aquisição de material odontológico, material laboratorial, material hospitalar e outros, que serão destinados as unidades de saúde, neste município, conforme configurações, especificações e quantitativos deste edital e seus anexos, sob o comando da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, subsidiariamente, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 3555/2000, Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, e bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

1 – OBJETO

A licitação objetiva o Aquisição de medicamentos normais e controlados do elenco da assistência farmacêutica básica e medicamentos padrão, e aquisição de material odontológico, material laboratorial, material hospitalar e outros, que serão destinados as unidades de saúde, neste município, consoante às especificações dos anexos que se integram ao presente edital, para todos os fins de direito.

2 – DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. Retirada do Edital:

2.1.1. OBSERVAÇÃO 1: O Edital poderá ser retirado por qualquer pessoa que obtenha documento com foto, que possua os documentos para cadastro municipal da empresa requerente: Cartão CNPJ, Contrato Social e Documento dos Sócios. Cada Representante poderá retirar um Edital para uma única empresa estando ciente que no dia do certame precisará apresentar Instrumento de Procuração Pública ou outro de mesma equivalência para participação no certame.

2.2 – Local e horário para obtenção do EDITAL: Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Castelo Branco, nº 635, Centro, Santa Luzia do Pará/PA, no horário de **08:00 às 13:00 horas**, de segunda a sexta-feira, na sala de Licitação.

2.3 – A abertura dos envelopes relativos à proposta e a habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.3.1 – Endereço para entrega e abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará (sala de licitação/contratos) – Av. Castelo Branco, nº 635, Centro, Santa Luzia do Pará/PA;



2.3.2 – No dia 12 de Maio de 2017, às 10:00 horas, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, que deverão ser entregues em envelopes separados, fechados e lacrados, arrumados cronologicamente, conforme item 4 - 4.1.

2.3.3 – Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior.

2.3.4 – Não serão aceitos envelopes de propostas e documentações, encaminhados à comissão de licitação, após a data e horário fixado no presente edital.

2.3.5 – O licitante que pretender obter esclarecimentos ou impugnar o edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, enviando ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação. (Av. Castelo Branco, nº 635, Centro, Santa Luzia do Pará/PA).

2.3.6 – Caberá ao pregoeiro, decidir sobre o pedido de impugnação do edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no Art. 12, §1º, do Decreto Federal nº. 3.555/2000.

2.3.7 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

2.3.8 – Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão:

3.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica de direito privado, cujo ramo mercantil seja pertinente com o objeto da mesma que:

3.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação;

3.1.2. Empresas cadastradas na Divisão de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, bem como as cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

3.1.3 Que não esteja sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.



3.1.5. A licitante deverá possuir capital social ou valor do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor global estimado para esta licitação, devendo ser comprovado na data da apresentação da proposta, na forma da Lei, conforme Art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

3.1.6. Quando da participação das Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), e Cooperativas, deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, farão jus aos mesmos benefícios, sendo, portanto, denominados genericamente de MPE ou de Entidades Beneficiadas;

3.1.7. Nesta licitação, adotar-se-á o benefício de Tipo I e III com item exclusivo de até R\$ 80.000,00 e cota de 25% exclusivas para a participação de MPE. Essa condição de disputa está identificada no ANEXO I – Termo de Referência com a descrição dos benefícios. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, I e III da Lei Complementar 123/2006.

3.1.8. Apenas os itens destinados ao mercado geral ou à cota principal (de até 75% de um item divisível) estarão abertos para recebimento de propostas de médias e grandes empresas.

3.2. A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes, às condições deste edital;

3.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:

3.3.1. Empresas (que estejam reunidas) em consórcio (e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo consórcio de participação exclusiva de MPE), sob qualquer forma;

3.3.2. Empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência em fase de execução e/ou suspensão de licitar, com qualquer órgão, de qualquer esfera Governamental;

3.3.3. Empresa sob falência ou recuperação judicial;

3.3.4. Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação;

3.3.5. Servidor ou dirigente do órgão contratante, ou responsável pela licitação, autor do projeto, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela **PMSLP** ou qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.

3.3.6. Parentes da autoridade responsável pela homologação do procedimento (Acórdão nº 607/2011-Plenário, TC-002.128/2008-1, rel. Min-Subst. André Luís Carvalho, 16.03.2011);

3.3.7. Deputados e Senadores, de modo direto ou indireto, segundo o art. 54, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” da Constituição Federal (Acórdão nº 1793/2011-Plenário, TC-011.643/2010-2, rel. Min. Valmir Campelo, 06.07.2011).

3.4. DO CREDENCIAMENTO



3.4.1. Horário de credenciamento: a partir das 10:00 do dia 12 de Maio de 2017;

3.4.2. Cada licitante apresentará-se, obrigatoriamente, com um representante legal, que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases deste pregão, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada. O representante legal do licitante deverá apresentar-se ao pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão;

3.4.3. A instituição de representante perante ao Pregoeiro será realizado no ato da entrega dos envelopes de Proposta e habilitação, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante ao Pregoeiro, entregando-lhe cópia autenticada em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados no subitem (3.4.4), os quais serão analisados pelo ao Pregoeiro quando do início da sessão de abertura;

3.4.4. Entende-se por documento credencial:

a) Em caso de Empresas Individuais, apresentar documento de constituição ou alterações consolidadas, juntamente com o documento de identidade, ambos, autenticados em cartório. No caso de Sociedade Comerciais, quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar ao Pregoeiro, cópia autenticada em cartório competente do contrato social ou alteração contratual na sua forma consolidada ou ata de assembleia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal, e ainda da cópia autenticada em cartório da carteira de identidade ou documento válido equivalente;

b) Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar, ainda, ao Pregoeiro, cópia autenticada em cartório, o documento exigido na alínea **(a)**, bem como do documento de credenciamento, redigido preferencialmente na forma do **Anexo X**, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes para formular ofertas e lances de preços, bem como para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente;

b.1) Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia) do representante;

c) O licitante deverá apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **Anexo IV**, deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários;

d) O licitante deverá apresentar declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante do **Anexo III**, deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante;

e) O licitante deverá apresentar declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de



1988, conforme modelo sugerido do **Anexo III**, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários;

f) Pessoas Jurídicas sob a condição descrita no Subitem (3.1.6), em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **Anexo V** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores;

f.1) A declaração em questão deverá ser entregue, juntamente com um **documento da Junta Comercial comprovando o referido enquadramento** pela empresa que pretender se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

f.2) Comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, Distrito Federal, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;

i) Declaração, fornecida pelo licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme (**anexo XII**).

j) Cópia do DAM com respectivo comprovante de pagamento a fim de comprovar o pagamento do respectivo edital, juntamente com Termo de Retirada do Edital.

3.5. A representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

3.5.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6. Os documentos previstos na Condição da alínea (A), poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação.

3.7. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos de habilitação

3.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal, junto ao Pregoeiro, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.



3.9. A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for à licitante e vice-versa;

3.10. É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal;

3.11 – São partes integrantes e inseparáveis deste EDITAL, para todos os efeitos legais:

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA;
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO III – MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;
ANEXO IV – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002;
ANEXO V – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DA LICITANTE QUE POSSUI ESTRUTURA E CONDIÇÕES;
ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO VIII – RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS REGIONAIS;
ANEXO IX – MODELO DE CARTA PROPOSTA;
ANEXO X – MODELO DE CARTA CREDENCIAMENTO;
ANEXO XI – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS P/ RETIRAR O CRC.
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DA LICITANTE

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 – Deverão ser apresentados, no local, dia e hora determinados no edital, e conter em suas partes externas o seguinte:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 - CPL/PMSLP – PROCESSO Nº 9/2017-0012
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ Nº.

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 - CPL/PMSLP – PROCESSO Nº 9/2017-0012
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ Nº.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Modelo de Formulário Padrão de Proposta (**Anexo VII**), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante ou proprietário da empresa.



5.2. A proposta que não obedecer ao modelo do (**Anexo VII**), deverá obrigatoriamente conter todos os itens descritos abaixo sob pena de desclassificação.

5.3 – Especificações dos produtos, de forma clara, descrevendo detalhadamente as características de todos os produtos ofertados, incluindo sua procedência, nacional ou estrangeira e seu prazo de validade onde este não pode ser inferior a 02 anos contados a partir de janeiro de 2017.

Obs.: Orçamento discriminado em preços unitários em cada item deverá ser escrito em moeda corrente, sendo que o valor unitário, total e global da proposta deverá ser escrito em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional. Ressalta-se ainda que somente serão aceitos os preços unitários que estejam com apenas duas casas décimas após a vírgula na composição do preço.

5.4. Garantia do prazo de validade da proposta, não inferior a 02 (dois) meses, contados da data de sua apresentação;

5.5. Oferta dos produtos para o quantitativo total dos itens, quanto a quantidade e etc., porém serão aceitas cotações parciais, uma vez que, o referido processo será realizado POR ITEM.

5.6. Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com o fornecimento proposto;

5.7. Indicar o nome do Banco, Agência e Número da Conta Bancária, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

5.8. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos, acarretará a desclassificação da proposta;

5.9. As propostas deverão ser consolidadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da sessão do pregão;

5.10. Comprovação de que é adimplente com o município de SANTA LUZIA DO PARÁ, através da CARTA DE ADIMPLÊNCIA, fornecida pelo Departamento de Compras ou Administração deste Município;

5.11. Carta proposta, conforme modelo do (anexo IX).

5.12. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.12.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da lei nº 8.666/93, as propostas que:

5.12.1.1. Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.



5.12.1.2. Não atenderem as exigências contidas neste pregão.

5.13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.13.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de MENOR PREÇO POR ITEM, para os itens licitados, sendo vencedor o licitante que, atendendo às condições deste Edital, oferecer o menor preço para cada item.

5.13.2. Durante o julgamento e análise das propostas será verificada preliminarmente erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua viabilidade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.13.3. Constatada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

5.13.4. O pregoeiro(a) verificará para cada item se existem empresas com prioridade na contratação ou margem de preferência. Em havendo procederá aos cálculos conforme descrito no item **14** deste Edital e reclassificará as ofertas.

5.13.5. Feito isso o pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço POR ITEM e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em 10% em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem também da etapa de lances verbais.

5.13.6 Quando não forem identificadas no mínimo 03 propostas escritas a partir do critério definido na condição anterior o pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos em ordem crescente quaisquer sejam os valores ofertados para que os representantes legais das licitantes participem também da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

5.13.7. A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário do item ofertado;

5.13.8. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços;

5.13.9. Será considerada como mais vantajosa para a Prefeitura Municipal a oferta de menor preço, proposto e aceito obtido na forma da condição anterior.

5.13.10. Ocorrendo algumas condições o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

5.13.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances



5.14. Da participação das MPE's

5.14.1. Encerrada a etapa de lances, caso o melhor lance não tenha sido ofertado por uma MPE, será assegurado a essas o direito de preferência à contratação, previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, conforme segue:

5.14.2 – Em cumprimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006 e alterações, para as **MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS)**, para os itens abertos ao mercado geral ou para os que sejam o item principal de uma cota de até 75% será observado o seguinte:

5.14.2.1 – Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as **MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS)**;

5.14.2.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 05% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

5.14.2.2.1 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS)** que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14.2.3 – Ocorrendo o empate as **MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS)** porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.14.2.4 – As **MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS)** mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.14.2.5 – Não ocorrendo a contratação das **MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS)**, na forma do subitem **5.14.2.3** serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **5.12.2.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.14.2.6 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **item VII** deste Edital o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.14.2.7 – O disposto nos subitens **5.12.2.3** e **5.12.2.5** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS)**;

5.15. – No caso de empate entre duas ou mais propostas em se tratando de médias e grandes empresas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público com a participação de todas as licitantes.

5.15.1 – Somente poderá ser utilizado o desempate no subitem acima, quando as **MPE's**, não se enquadrarem dentro do empate ficto, conforme descrito na LC 123/06 e alterações.



- 5.16.** O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 5.17.** Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.18.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 5.19.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado visando à confirmação das suas condições habilitatórias.
- 5.20.** Encerrada a etapa de lances e verificada a preferência de contratação das MPE's, e constatado que a proposta de Menor Preço ou preferência, atende as exigências fixadas neste edital quanto à proposta e a habilitação será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.
- 5.21.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a), examinará a oferta subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as instruções, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 5.22.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, no qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos Licitantes.
- 5.23.** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o(a) Pregoeiro(a) devolverá aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “Documentos de Habilitação”, inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo, dentro da validade e exigências da Lei. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, no setor de Licitação até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação.

b) As declarações relacionadas nos anexos deste edital, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem com assinatura reconhecida em cartório.

b.1) O representante legal que assinar pela empresa licitante deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o (a) Pregoeiro (a) assim vier a exigir

6.1. – DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Requerimento de empresário (em caso de Firma Individual);



- b) Contrato Social e suas devidas alterações de acordo com a Lei nº. 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro);
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) CPF e RG dos proprietários da empresa;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- f) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- g) Declaração da empresa Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.2 – DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, como segue:
- **Para com a Fazenda Federal**, por meio da Certidão em Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
 - **Para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal, fornecida pela SEFA, da sede ou domicílio do licitante, certidão tributária e não tributária;
 - **Para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa Débitos e da Certidão de Regularidade Fiscal, expedidas pela SEAFIN, da sede ou domicílio do licitante.
 - **Para com a Justiça do Trabalho**, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar declaração própria do licitante, que possui estrutura e condições para fornecer o objeto licitado, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos (**Anexo VI**);
- b) - Certidão expedida pelo Conselho Federal de Farmácia comprovando a regularidade do responsável técnico pela empresa junto ao conselho;

Obs.: Entende-se como comprovante de regularidade do responsável técnico aquele que ateste a regularidade quanto as taxas de anuidade e que o farmacêutico não tenha nenhum processo administrativo que impeça o exercício da profissão



- e) - Certidão de Regularidade da licitante junto ao Conselho Federal de Farmácia;
- d) - Comprovação de Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos especiais. Acompanhada da Licença emitida pela Divisão de Repressão a entorpecentes da Polícia Federal, Ministério da Justiça, para comercialização de medicamentos que contenham substâncias precursoras, entorpecentes e/ou psicotrópicas.
- e) - Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, emitida pelo órgão da Vigilância Sanitária local do distribuidor proponente;
- f) Apresentar Alvará de funcionamento emitido na sede do licitante.
- g) – Dois Atestados de Fornecimento Anterior com quantidades e itens compatíveis aos que estão sendo licitados, juntamente com as notas fiscais emitidas.
- h) - Certificado de tratamento de resíduos, expedido por empresa prestadora de serviço devidamente cadastrada na Junta Comercial da sede da empresa.
- i) - Certidão Negativa de Conformidade Ambiental expedida por órgão responsável da sede da empresa e/ou L.O. (Licença de Operação).
- j) – Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

6.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias anteriores à abertura da licitação.
- b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Ressalta-se ainda que a única hipótese a se aceitar protocolos de solicitação de documentos é quando a pendência for generalizada, caso alguma empresa consiga apresentar a documentação, a hipótese acima será descartada e a licitante desabilitada.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, com selo da DHP do contador que assinou o balanço (DHP eletrônica); que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial. Ressalta-se ainda que o Balanço Patrimonial exigido é do exercício financeiro de 2016, nas situações em que a empresa estiver prazo para registra na JUNTA COMERCIAL o Balanço de 2016 e dessa forma apresentar o Balanço Patrimonial de 2015 terá que acompanhar a legislação que ampara a empresa.



d) A comprovação da real situação financeira da empresa será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função do índice abaixo;

-Índice de Liquidez Corrente – (ILC) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência;

f) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludidas;

6.5. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade e veracidade, também por esse meio, se a Equipe de Apoio do Pregão houver dúvida quanto à sua autenticidade.

6.6. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

6.7 - Se a documentação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

7 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MPE (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS)

7.1 – As MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS), nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões "Microempreendedor Individual", "Microempresa" ou Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "MEI", "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

7.2 – Em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS), será observado o seguinte:

7.2.1 – A comprovação de regularidade fiscal das MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

7.2.2 – As MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.2.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do



certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

7.2.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicara decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 – DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

8.1 – Os produtos de origem estrangeira, deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei Federal 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

8.2 – As quantidades a serem adquiridas, estão sujeitas à variação, conforme a necessidade da administração pública e a disponibilidade da administração pública.

8.3 – A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

9 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO

9.1 – Competirá a **Administração**, proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização da entrega dos materiais de consumo (Medicamentos, insumos, Material odontológico, laboratório, hospitalar) inclusive atentar para o prazo de validade dos mesmos que não poderá ser inferior a 02 anos contados a partir de 2017 sujeito a ser recusado pela administração pública do município de Santa Luzia do Pará – Pará.

10 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 – O prazo contratual será de até 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

11 – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será feito conforme disponibilidade financeira dos recursos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará até 30 (trinta) dias corridos, da data de entrega dos produtos, após conferidos, aceitos e processados, pelo órgão fiscalizador do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da contratada. E mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica no departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

13 – DOS RECURSOS



13.1 – Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, sua intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, sendo-lhes assegurada, vista imediata dos autos;

13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante após a sessão do pregão importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro ao vencedor;

13.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

14.1 Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a), adjudicará o objeto da licitação á licitante vencedora, com posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo a inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE's, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade na contratação de MPE's que seja sediada local ou regionalmente, e que possua oferta até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, desde que este não seja MPE considerada local/regional.

14.3. Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades relacionadas no **Anexo VIII** deste Edital.

14.4. Para fins de aplicação da propriedade de contratação prevista no artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/06 a MPE sediada local ou regionalmente fará jus aos mesmos benefícios, sendo, portanto, denominada genericamente de MPE Regional.

14.5. A condição de MPE Regional será verificada no momento do encerramento da fase de lances, por meio de Declaração de que sua sede está localizada em um dos municípios listados no **Anexo VIII** deste Edital.

14.6. Para fins de participação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a melhor oferta para o item na fases de lances feita por um licitante habilitado.

14.7. Decididos os recursos porventura interpostos e constada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo e forma previstos neste Edital.

14 – DO CONTRATO

14.1 – Adjudicado/Homologado o Item ao licitante vencedor, este será convocado para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da convocação;

14.2 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, sem que o licitante vencedor tenha atendido ao chamamento para assinatura do instrumento contratual, o pregoeiro, a seu



único e exclusivo critério, notificará a segunda classificada e assim sucessivamente, observado o constante no Art. 64, § 2º, da Lei nº. 8.666/93.

15 – DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto estarão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0307.103010043.2.066 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0308.101220034.2.078 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0307.103010037.2.062 Manutenção do PAB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0307.103020039.2.112 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2017 Atividade 0308.101220034.2.078 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0307.103020039.2.112 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0307.103010037.2.062 Manutenção do PAB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0307.103010045.2.068 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

16 – DAS PENALIDADES

16.1 – Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

16.2 – Pela não entrega dos produtos dentro dos prazos, incidirão multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos. 86, 87, e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela contratante;

16.3 – Findo o prazo de entrega do objeto da licitação pelo vencedor e não cumprida esta obrigação, o empenho e outros atos expedidos pela **PMSLP**, serão nulos;

16.4 – Os Licitantes ficam sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência; quando desatenderem cláusulas ou condições deste Pregão;
- b) Suspensão temporária do direito de participarem nas licitações da **PMSLP**, se não cumprirem a sua proposta dentro do prazo nela estabelecido, além do impedimento do contrato;
- c) Formação de processo de declaração de inidoneidade, para licitarem na esfera da **PMSLP**, quando infundadamente, atentar contra a instituição ou induzirem a Comissão a erros, fraude, ou simulação.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



17.1 – A PMSLP se reserva, também, o direito por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como, de desistir dos produtos, sem que destes atos, resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observado os limites estabelecidos na Lei;

17.2 – Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas ficarão sujeitos à interpretação do pregoeiro, observado os ditames legais;

17.3 – Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos, às sanções previstas na Legislação Brasileira. Advertindo-se, que aqueles que agirem de má-fé, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei;

17.4 – Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a **PMSLP**, poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação;

17.5 – Fica assegurado ao PREGOEIRO, o direito de:

a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito dando conhecimento aos interessados;

b) O pregoeiro poderá sugerir a autoridade competente à anulação ou a revogação, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

c) Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

17.6 – A participação neste pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como, observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

17.7 – A contratada ficará responsável, por quaisquer danos que venham causar a terceiros ou o patrimônio da entidade de licitação, durante a entrega do objeto licitado, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade de licitação.

18 – DO FORO

18.1 – Fica eleito o foro da Cidade de Santa Luzia do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Santa Luzia do Pará/PA , 27 de Abril de 2017.

GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA
Pregoeiro/PMSLP



ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 - CPL/PMSLP – PROCESSO Nº 9/2017-0012

O presente Termo de Referência tem por objetivo:

1 – OBJETO:

1.1. Aquisição de medicamentos normais e controlados do elenco da assistência farmacêutica básica e medicamentos padrão, e aquisição de material odontológico, material laboratorial, material hospitalar e outros, que serão destinados as unidades de saúde, neste município.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida a Saúde Pública do Município de Santa Luzia do Pará. O comprometimento com o bem estar da população deste município leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos uma saúde pública de qualidade.

3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito conforme disponibilidade financeira dos recursos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará até 30 (trinta) dias corridos, da data de entrega dos produtos, após conferidos, aceitos e processados, pelo órgão fiscalizador do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da contratada. E mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica no departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

3.2. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

4 – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 – Os produtos de origem estrangeira, deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei Federal 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

4.2 – As quantidades a serem adquiridas, estão sujeitas à variação, conforme a necessidade da administração pública e a disponibilidade da administração pública.

4.3 – A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

4.4. – O local da entrega dos produtos será determinado pelo servidor designado pela Prefeitura Municipal, através do Departamento de Almoxarifado, no qual fara contato com a empresa, enviando Ordem Compra e/ou Empenhos com a relação de material, quantidade pretendida e endereço para entrega.

5 – ITENS:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.1 - Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006. E os itens de natureza divisível que ultrapassem o valor acima, terão cota exclusiva de 25% exclusivas para MPE's, conforme descrito no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/2006.

LOTE I – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS							
Item	Descrição	Und	Quant. Min.	Quant.máx.	MARCA	Valor Unitário	V. TOTAL
1	Adrenalina+Epinefrina 1mlinj	Amp	1	1.000			R\$ -
2	Aminofilina 24mg/ml inj 10 ml	Amp	1	2.000			R\$ -
3	Ampicilina sódica 1.000 mginj	Amp	1	1.500			R\$ -
4	Atropina, sulfato 0,25mg/ml inj	Amp	1	1.000			R\$ -
5	Bicarbonato de sódio 8,4% inj	Amp	1	400			R\$ -
6	Buscopan simples inj	Amp	1	9.000			R\$ -
7	Buscopan composto 5 ml inj	Amp	1	15.000			R\$ -
8	Cetoprofeno 100mg inj	Amp	1	2.000			R\$ -
9	Ceftriaxona sódica 1000 mginj	Amp	1	2.000			R\$ -
10	Cimetidina 2 ml inj	Amp	1	7.000			R\$ -
11	Cloreto de Potássio 10% 10 ml inj	Amp	1	3.000			R\$ -
12	Cloreto de sódio 10% 10 ml inj	Amp	1	3.000			R\$ -
13	Complexo B 2 ml inj	Amp	1	17.000			R\$ -
14	Dexametasona 4 mg 2,5 ml inj	Amp	1	17.000			R\$ -
15	Diclofenaco de Potássio 75mg inj	Amp	1	17.000			R\$ -
16	Diclofenaco de Sódio 75 mginj	Amp	1	22.000			R\$ -
17	Dipirona 2 ml inj	Amp	1	25.000			R\$ -
18	Efortil 10 mg 2 ml inj	Amp	1	2.500			R\$ -
19	Furosemida 10 mg 1 ml inj	Amp	1	7.000			R\$ -
20	Gentamicina 20 mg 1 ml inj	Amp	1	5.000			R\$ -
21	Gentamicina 40 mg 1 ml inj	Amp	1	7.000			R\$ -
22	Gentamicina 80 mg 2 ml inj	Amp	1	8.000			R\$ -
23	Glicose 25%inj 10 ml	Amp	1	20.000			R\$ -
24	Glicose 50% inj10ml	Amp	1	20.000			R\$ -
25	Hidrocortisona 100 mginj	Amp	1	4.500			R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



26	Hidrocortisona 500 mginj	Amp	1	4.000			R\$
27	Lidocaína 2% sem vasoconstritor inj	Amp	1	600			R\$
28	Ocitocina 5UN/ml inj	Amp	1	500			R\$
29	Penicilina Cristalina 5.000 UI inj	Amp	1	500			R\$
30	Ranitidina2 ml inj	Amp	1	13.000			R\$
31	Solução Fisiológica 0,9% 250 ml	Frs	1	4.000			R\$
32	Solução Fisiológica 0,9% 500 ml – COTA 75% MERCADO GERAL	Frs	1	7.500			R\$
32	Solução Fisiológica 0,9% 500 ml – COTA DE 25% EXCLUSIVO P/ MPE.	Frs	1	2.500			R\$
33	Solução Glicosada 5% 250 ml	Frs	1	2.500			R\$
34	Solução Glicosada 5% 500 ml	Frs	1	8.000			R\$
35	Solução Riger Simples 500 ml	Frs	1	4.000			R\$
36	Solução Riger Lactato 500 ml	Frs	1	4.000			R\$
37	Solução Manitol 250 ml	Frs	1	1.000			R\$
38	Solução Manitol 500 ml	Frs	1	3.500			R\$
39	Solução Glicofisiológica 500 ml	Frs	1	3.500			R\$
40	Tramadol, Cloridrato 100 mg/ml inj	Amp	1	1.000			R\$
41	Ácido Tranexâmico 50mg/mlinj	Amp	1	2.500			R\$
42	Clorafenicol 1 ginj	Amp	1	1.000			R\$
43	Vitamina C (Ác. Ascórbico)inj5 ml	Amp	1	18.000			R\$
44	Vitamina K inj1 ml	Amp	1	8.000			R\$

TOTAL DO LOTE R\$

LOTE II – MEDICAMENTOS PADRÃO

Item	Descrição	Und	Quant. Min.	Quant.máx.	MARCA	Valor Unitário	V. TOTAL
45	Ác. Acetilsalicílico 500 mg	Comp	1	5.000			R\$
46	Ác. Graxo essencial (óleo de girassol)	Frs	1	150			R\$
47	Atenolol 25 mg	Comp	1	5.000			R\$
48	Apevitin BC xarope 240 ml	Frs	1	4.000			R\$
49	Ambroxolxpe infantil 100 ml	Frs	1	10.000			R\$
50	Ambroxolxpe adulto 100 ml	Frs	1	13.000			R\$
51	Ampicilina 250 mgsusp 60 ml	Frs	1	6.000			R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



52	Ampicilina 500 mg cáps	Cáps	1	45.000			R\$
53	AnfoterecinaB+Tetraciclina creme ginecológico	Bng	1	5.000			R\$
54	Acebrofilina 10 mg/ml xpe adulto 120 ml	Frs	1	7.000			R\$
55	Acebrofilina 5 mg/ml xpe infantil 120 ml	Frs	1	7.000			R\$
56	Benzoato de Benzila	frs	1	3.000			R\$
57	Buscopan simples	Comp	1	26.000			R\$
58	Buscopan composto (butilbrometo de escopolamina 10mg+dipirona sódica 250 mg)	Comp	1	8.000			R\$
59	Buscopan composto (butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica) gotas	Frs	1	7.000			R\$
60	Cetoconazol 200 mg	Comp	1	20.000			R\$
61	Cetoconazol creme 30 gr	Bng	1	9.000			R\$
62	Cetoconazol+dipropionato de betametasona+sulfato de neomicina 30 creme dermatológico	Bng	1	7.000			R\$
63	Cefadroxila 50 mg/ml pó para susp.oral 100 ml infantil	Frs	1	4.000			R\$
64	Cimetidina 200 mg	Comp	1	22.000			R\$
65	Clotrimazol creme dermatológico	Bng	1	3.000			R\$
66	Clobutinol, Cloridrato xpe	Frs	1	3.000			R\$
67	Diclofenaco de Potássio 50 mg	Comp	1	35.000			R\$
68	Diclofenaco de Sódio 50 mg	Com	1	45.000			R\$
69	Diclofenaco Resinatogts 10 ml	Frs	1	8.000			R\$
70	Dimeticona 40 mg	Comp	1	24.000			R\$
71	Dimeticona gts 10ml	Frs	1	9.000			R\$
72	Dimenidrinato 100 mg	Comp	1	10.000			R\$
73	Dipirona 500 mg	Comp	1	20.000			R\$
74	Dropropizina 15 mg/ml 120 ml xpe infantil	Frs	1	7.000			R\$
75	Dropropizina 30 mg/ml 120 ml xpe adulto	Frs	1	7.000			R\$
76	Fenoterol, Cloridrato 5mg/ml gts 20 ml	Frs	1	300			R\$
77	Hidroclorotiazida 50 mg	Comp	1	5.000			R\$
78	Hid. De Alumínio susp. 100 ml – COTA 75% MERCADO GERAL	Frs	1	11.250			R\$
78	Hid. De Alumínio susp. 100 ml – COTA 25 EXCLUSIVA P/ MPE.	Frs	1	3.750			R\$
79	Iodeto de Potássio xpe 100 ml	Frs	1	5.000			R\$
80	Metildopa 500 mg	Comp	1	18.000			R\$
81	Neomicina+bacitracina pomada 10 gr	Bng	1	13.000			R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



82	Nifedipino 10 mg	Comp	1	20.000			R\$
83	Nifedipino 20 mg	Comp	1	30.000			R\$
84	Nimesulida 100 mg	Comp	1	40.000			R\$
85	Nimesulidagts 15 ml	Frs	1	9.000			R\$
86	Nistatina 500 mg	Comp	1	22.000			R\$
87	Nistatina 25.000UI creme ginecológico 60 grs	Bng	1	6.000			R\$
88	Nitrofurual 500 gr	Pote	1	500			R\$
89	Prometazina 25 mg	Comp	1	25.000			R\$
90	Paracetamol 750 mg	Comp	1	20.000			R\$
91	Salbutamolxpe 2mg/5ml adulto 100 ml	Frs	1	3.500			R\$
92	Secnidazol 1000 mg	Comp	1	20.000			R\$
93	Vitamina C gts20ml(Ác. Ascórbico)	Frs	1	3.000			R\$
TOTAL DO LOTE							R\$

LOTE III – MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

Item	Descrição	Und	Quant. Min.	Quant.máx.	MARCA	Valor Unitário	V. TOTAL
94	Clonazepam2 mg	Comp	1	4.000			R\$
95	Clonazepam 0,5 mg	Comp	1	7.000			R\$
96	Citalopram 20 mg	Comp	1	5.000			R\$
97	Sertralina 50 mg	Comp	1	8.000			R\$
98	Diazepam 10 mg	Comp	1	15.000			R\$
99	Diazepam 10 mginj	Amp	1	3.000			R\$
100	Imipramina 25 mg	Comp	1	5.000			R\$
101	Levomepromazina 100 mg	Comp	1	13.000			R\$
102	Levomepromazina 25 mg	Comp	1	13.000			R\$
103	Lamotrigina 25 mg	Comp	1	6.000			R\$
104	Lamotrigina 50 mg	Comp	1	6.000			R\$
105	Oxcarbamazepinasusp. Oral 6% 100 ml	Frs	1	1.000			R\$
106	Paroxetina 20 mg	Comp	1	5.000			R\$
107	Risperidona1 mg	Comp	1	12.000			R\$
108	Risperidona3 mg	Comp	1	5.000			R\$
109	Risperidona 1mg/ml solução oral	Frs	1	3.000			R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



110	Risperidona2 mg	Comp	1	8.000			R\$
							-
TOTAL DO LOTE							R\$

LOTE IV – INSUMOS EM GERAL

Item	Descrição	Und	Quant. Min.	Quant.máx.	MARCA	Valor Unitário	V. TOTAL
111	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 und	Pct	1	500			R\$
112	Água oxigenada vol.10	Frs	1	1.300			R\$
113	Água destilada 500 ml	Und	1	1.000			R\$
114	Agulha desc. 13x4,5	Cx	1	400			R\$
115	Agulha desc. 20x5,5	Cx	1	400			R\$
116	Agulha desc. 25x7	Cx	1	400			R\$
117	Agulha desc. 25x8	Cx	1	400			R\$
118	Agulha desc. 30x7	Cx	1	400			R\$
119	Agulha desc. 37x8	Cx	1	400			R\$
120	Agulha desc. 40X12	Cx	1	400			R\$
121	Álcool Gel 70% 500 ml	Frs	1	250			R\$
122	Álcool líquido 70% 1LT	Frs	1	500			R\$
123	Álcool líquido 96% 1 LT	Frs	1	600			R\$
124	Algodão hidrófilo não estéril – 500 gr	Rolo	1	1.000			R\$
125	Almotolia 125 ml âmbar bico reto	Und	1	200			R\$
125	Almotolia 125 ml natural bico reto	Und	1	200			R\$
126	Almotolia 250 ml âmbar bico reto	Und	1	200			R\$
127	Almotolia 250 ml natural bico reto	Und	1	200			R\$
128	Almotolia 500 ml âmbar bico reto	Und	1	200			R\$
129	Almotolia 500 ml natural bico reto	Und	1	200			R\$
130	Atadura crepe 10 cm c/ 12	Pct	1	1.500			R\$
131	Atadura crepe 15 cm c/ 12	Pct	Pct	1.500			R\$
132	Atadura crepe 20 cm c/ 12	Pct	1	1.500			R\$
133	Bolsa para colostomia descartável	Pct	1	100			R\$
134	Campo cirúrgico fenestrado 45x50	Pct	1	100			R\$
135	Cânula de Guedel em PVC c/ 6 peças	Kit	1	50			R\$
136	Cateter para oxigênio tipo óculos estéril adulto	Und	1	2.000			R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



137	Cateter para oxigênio tipo óculos estéril infantil	Und	1	2.000			R\$
138	Cateter para oxigênio tipo sonda nº 04	Und	1	1.250			R\$
139	Cateter para oxigênio tipo sonda nº 06	Und	1	1.250			R\$
140	Cateter para oxigênio tipo sonda nº 08	Und	1	1.250			R\$
141	Cateter para oxigênio tipo sonda nº 10	Und	1	1.250			R\$
142	Cateter para oxigênio tipo sonda nº 12	Und	1	1.250			R\$
143	Cateter para oxigênio tipo sonda nº 14	Und	1	1.250			R\$
144	Cateter para oxigênio tipo sonda nº 16	Und	1	1.250			R\$
145	Cateter intravenoso tam. 16	Und	1	2.500			R\$
146	Cateter intravenoso tam. 18	Und	1	2.500			R\$
147	Cateter intravenoso tam. 20	Und	1	2.500			R\$
148	Cateter intravenoso tam. 22	Und	1	2.500			R\$
150	Cateter intravenoso tam. 24	Und	1	2.500			R\$
151	Clamp umbilical- Cord clamp estéril	Und	1	250			R\$
152	Colar cervical tam. G em espuma	Und	1	20			R\$
153	Colar cervical tam. M em espuma	Und	1	20			R\$
154	Colar cervical tam. P em espuma	Und	1	20			R\$
155	Coletor universal leitoso com tampa 50 ml	Und	1	18.000			R\$
156	Coletor com tampa para escarro	Und	1	8.000			R\$
157	Coletor de material perfuro cortante 13 LT	Und	1	1.000			R\$
158	Coletor de urina sist. fechado 2 LT com filtro	Und	1	100			R\$
159	Compressa de gaze 7,5x7,5 09 fios com 500 und	Pct	1	1.500			R\$
160	Equipo macro flexível simples	Und	1	5.000			R\$
161	Equipo micro	Und	1	500			R\$
162	Escalpe nº 21 PVC estéril	Und	1	20.000			R\$
163	Escalpe nº 23 PVC estéril	Und	1	5.000			R\$
164	Escalpe nº 25 PVC estéril	Und	1	15.000			R\$
165	Escalpe nº 27 PVC estéril	Und	1	5.000			R\$
166	Embalagem tipo envelope em papel grau cirúrgico auto selante para autoclave 60x120mm	Und	1	1.500			R\$
167	Embalagem tipo envelope em papel grau cirúrgico auto selante para autoclave 90x160mm	Und	1	1.500			R\$
168	Embalagem tipo envelope em papel grau cirúrgico auto selante para autoclave 70x260mm	Und	1	1.500			R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



169	Esparadrapo 10cmx4,5mt com capa	Und	1	2.000			R\$
170	Estojo plástico p/ 3 lâminas c/ etiqueta padrão	Und	1	2.000			R\$
171	Fio catgut cromado 3-0	Cx	1	180			R\$
172	Fito catgut cromado 4-0	Cx	1	180			R\$
173	Fio catgut simples 3-0	Cx	1	180			R\$
174	Fio catgut simples4-0	Cx	1	180			R\$
175	Fio Nylon 2-0 AG3,0cm cortante – 24 envelopes	Cx	1	180			R\$
176	Fio nylon 3-0 AG3,0cm cortante -24 envelopes	Cx	1	180			R\$
177	Fio nylon 4-0 AG3,0cm cortante -24 envelopes	Cx	1	180			R\$
178	Fio nylon 5-0 AG3,0cm cortante -24 envelopes	Cx	1	180			R\$
179	Fio nylon 5-0 AG2,5cm cortante -24 envelopes	Cx	1	180			R\$
180	Fio seda preta 2-0 s/ agulha 24 env	Cx	1	180			R\$
181	Fio seda preta 3-0 AG 3,0 cm - 24 envelopes	Cx	1	180			R\$
182	Fita adesiva para autoclave tam. 19x30	Rolo	1	250			R\$
183	Fita micropore branca 25x10mt	Und	1	250			R\$
184	Gaze em rolo 09 fios 90x50 mt	Rolo	1	250			R\$
185	Kit papanicolau estéril tam G, regular, c/espécuro, escova cervical, espátula, luva e lâmina	Kit	1	2.000			R\$
186	Kit papanicolau estéril tam M, regular, c/espécuro, escova cervical, espátula, luva e lâmina	Kit	1	2.000			R\$
187	Kit papanicolau estéril tam P, regular, c/espécuro, escova cervical, espátula, luva e lâmina	Kit	1	2.000			R\$
188	Lâmina de Bisturi 10	Cx	1	200			R\$
189	Lâmina de Bisturi 11	Cx	1	200			R\$
190	Lâmina de Bisturi 15	Cx	1	200			R\$
191	Lâmina de Bisturi 23	Cx	1	200			R\$
192	Lanceta desc. c/ 200 und estéril	Cx	1	400			R\$
193	Lenço de papel desc.	Cx	1	250			R\$
194	Lençol para maca reciclado	Rolo	1	200			R\$
195	Lençol para maca clínica em tecido	Und	1	100			R\$
196	Luva cirúrgica estéril nº 7,0	Par	1	1.800			R\$
197	Luva cirúrgica estéril nº 7,5	Par	1	1.800			R\$
198	Luva cirúrgica estéril nº 8,0	Par	1	1.800			R\$
199	Luva cirúrgica estéril nº 7x5	Par	1	1.800			R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



200	Luva para procedimento PP	Cx	1	600			R\$
201	Luva para procedimento P	Cx	1	700			R\$
202	Luva para procedimento M	Cx	1	700			R\$
203	Luva para procedimento G	Cx	1	700			R\$
204	Máscara des. Simples c/ elástico branca com 100 und	Pct	1	1.000			R\$
205	Papel frau cirúrgico tam 45cmx100mt	Rolo	1	150			R\$
206	PVPI degermante1LT	Frs	1	200			R\$
207	PVPI tópico solução aquosa 1 LT	Frs	1	400			R\$
208	Seringa desc. 1 ml com agulha 13x4,5 para insulina	Und	1	20.000			R\$
209	Seringa desc. 3 ml com rosca s/ agulha	Und	1	20.000			R\$
210	Seringa desc. 5 ml com rosca s/ agulha	Und	1	20.000			R\$
211	Seringa desc. 10 ml com rosca s/ agulha	Und	1	20.000			R\$
212	Seringa desc. 20 ml com rosca s/ agulha	Und	1	20.000			R\$
213	Sonda foley uretral tam 10, 12, 14, 16, 18, 20	Und	1	100			R\$
214	Sonda uretral de alívio – diversos tamanhos	Und	1	500			R\$
215	Sonda nasogástrica curta – divesos tamanhos	Und	1	100			R\$
216	Sonda nasogástrica longa – divesos tamanhos	Und	1	100			R\$
217	Termômetro clínico digital axilar	Und	1	450			R\$
218	Termômetro clínico prismático simples	Und	1	300			R\$
219	Termômetro de ambiente digital	Und	1	100			R\$
220	Termômetro de geladeira digital	Und	1	100			R\$
221	Touca sanfonada des. Branca c/ elástico c/ 100 und	Pct	1	800			R\$

TOTAL DO LOTE R\$

LOTE V – MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DA FARMÁCIA BÁSICA

Item	Descrição	Und	Quant. Min.	Quant.máx.	MARCA	Valor Unitário	V. TOTAL
222	Amitriptilina 25 mg	Comp	1	70.000			R\$
223	Ác. Valpróico 250 mg	Comp	1	25.000			R\$
224	Ác. Valpróico 250mg/5ml 100 ml xpe	Frs	1	3.000			R\$
225	Biperideno2 mg	Comp	1	35.000			R\$
226	Biperideno 5mg/ml injetável	Amp	1	1.200			R\$
227	Carbamazepina 200 mg	Comp	1	130.000			R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



228	Carbamazepina 20mg/ml xpe	Frs	1	3.000			R\$
229	Carbonato de lítio 300 mg	Comp	1	40.000			R\$
230	Clonazepam 2,5 mg/ml sol. oral	Frs	1	1.200			R\$
231	Clorpromazina, cloridrato 25 mg	Comp	1	35.000			R\$
232	Clorpromazina, cloridrato 100 mg	Comp	1	35.000			R\$
233	Clorpromazina 5mg/ml injetável	Amp	1	1.200			R\$
234	Diazepam 5 mg	Comp	1	40.000			R\$
235	Diazepam 5mg/ml injetável	Amp	1	3.000			R\$
236	Fenobarbital 100 mg	Comp	1	130.000			R\$
237	Fenobarbital 40 mg/ml sol. oral	Frs	1	5.000			R\$
238	Fenitoína sódica 100 mg	Comp	1	15.000			R\$
239	Fenitoína sódica 50mg/ml injetável	Amp	1	1.200			R\$
240	Fluoxetina 20 mg	Comp	1	5.000			R\$
241	Haloperidol 1 mg	Comp	1	35.000			R\$
242	Haloperidol 2mg/ml sol. Oral	Frs	1	3.500			R\$
243	Haloperidol 5 mg	Comp	1	40.000			R\$
244	Haloperidol decanoato 50mg/ml injetável	Amp	1	2.000			R\$

TOTAL DO LOTE

LOTE VI – MEDICAMENTOS NORMAIS DA FARMÁCIA BÁSICA

Item	Descrição	Und	Quant. Min.	Quant.máx.	MARCA	Valor Unitário	V. TOTAL
245	Ác. Acetilsalicílico 100 mg	Comp	1	80.000			R\$
246	Ác. Fólico 5 mg	Comp	1	170.000			R\$
247	Água p/ injeção 10 ml	Amp	1	20.000			R\$
248	Albendazol 40mg/ml suspensão	Frs	1	18.000			R\$
249	Albendazol 400 mg comp. Mastigável	Comp	1	25.000			R\$
250	Alendronatode sódio 70mg	Comp	1	1.000			R\$
251	Amoxicilina 250 mgsusp. oral	Frs	1	14.000			R\$
252	Amoxicilina 500 mg	Cáps	1	90.000			R\$
253	Azitromicina 40 mg/ml susp.oral	Frs	1	8.000			R\$
254	Azitromicina 500 mg	Comp	1	45.000			R\$
255	BenzilpenicilinaBenzatina 1.200.000 UI 4 ml injetável – COTA 75% - MERCADO GERAL	Amp	1	4.875			R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



255	BenzilpenicilinaBenzatina 1.200.000 UI 4 ml injetável – COTA DE 25% EXCLUSIVA P/ MPE	Amp	1	1.625		R\$
256	BenzilpenicilinaBenzatina 600.000 UI 4 ml injetável	Amp	1	6.500		R\$
257	Besilato de Anlodipino 10 mg	comp	1	30.000		R\$
258	Besilato de Anlodipino5 mg	comp	1	30.000		R\$
259	Brometo de Ipratrópio 20 ml aerossol	Frs	1	1.000		R\$
260	Captopril 25 mg	Comp	1	230.000		R\$
261	Carvedilol 3,125 mg	Comp	1	1.500		R\$
262	Cefalexina sódica 50mg/ml susp.oral	Frs	1	6.000		R\$
263	Cefalexina sódica 500 mg cáps	Cáps	1	50.000		R\$
264	Ciprofloxacino 500 mg	Comp	1	13.000		R\$
265	Dexametasona 0,1% creme	Bng	1	9.000		R\$
266	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir	Frs	1	4.000		R\$
267	Dexametasona4 mg	Comp	1	23.000		R\$
268	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg	Comp	1	8.000		R\$
269	Dexclorfeniramina, maleato 2mg/5ml solução oral	Frs	1	7.000		R\$
270	Digoxina 0,25 mg	Comp	1	5.000		R\$
271	Dipirona sódica 500mg/ml solução oral	Frs	1	7.000		R\$
272	Eritromicina 250 mg suspensão oral	Frs	1	3.500		R\$
273	Eritromicina 500 mg	Comp	1	38.000		R\$
274	Fluconazol 150 mg	Cáps	1	38.000		R\$
275	Furosemida 40 mg	Comp	1	55.000		R\$
276	Glibenclamida 5mg	Como	1	280.000		R\$
277	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp	1	130.000		R\$
278	Hid. Magnésio+_hid. Alumínio(35,6+37mg)/ml susp. Oral	Frs	1	1.000		R\$
279	Ibuprofeno 600 mg	Comp	1	90.000		R\$
280	Ibuprofenogts 20mg/ml	Frs	1	9.000		R\$
281	Itraconazol 100 mg	Comp	1	3.000		R\$
282	Loratadina 10 mg	Comp	1	10.000		R\$
283	Loratadina 1mg/ml xpe	Frs	1	2.500		R\$
284	Losartana Potássica 50 mg	Comp	1	90.000		R\$
285	Lidocaína gel 2%, cloridrato	Bng	1	100		R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



286	Mebendazol 100 mg	Comp	1	70.000			R\$
287	Mebendazol 20mg/ml susp. Oral	Frs	1	5.000			R\$
288	Metformina, cloridrato 500 mg	Comp	1	15.000			R\$
289	Metformina, cloridrato 850 mg	Comp	1	90.000			R\$
290	Metildopa 250 mg	Comp	1	37.000			R\$
291	Metoclopramida, cloridrato 10 mg	Comp	1	8.000			R\$
292	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml injetável	Amp	1	7.000			R\$
293	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml solução oral	Frs	1	2.500			R\$
294	Metronidazol 250 mg	Comp	1	130.000			R\$
295	Metronidazol 10% gel ginecológico com aplicadores	Bng	1	8.000			R\$
296	Metronidazol 40mg/ml sol.oral	Frs	1	7.000			R\$
297	Miconazol 2% creme ginecológico com aplicadores	Bng	1	5.000			R\$
298	Miconazol, nitrato 2% creme dermatológico	Bng	1	4.500			R\$
299	Nistatina 100.000UI/ml susp.oral	Frs	1	4.500			R\$
300	Óleo mineral 100 m	Frs	1	1.000			R\$
301	Omeprazol 20 mg	Cáps	1	50.000			R\$
302	Paracetamol 200mg/ml solução oral – gotas	Frs	1	18.000			R\$
303	Paracetamol 500 mg	Comp	1	90.000			R\$
304	Pasta d'água	Pote	1	350			R\$
305	Polivitamínico 100 ml	Frs	1	1.500			R\$
306	Prednisona 20 mg	Comp	1	38.000			R\$
307	Prednisona 5 mg	Comp	1	15.000			R\$
308	Prometazina, cloridrato 25mg/ml injetável	Amp	1	4.500			R\$
309	Propranolol, cloridrato 40 mg	Comp	1	40.000			R\$
310	Sais para reidratação oral, pó para solução oral	Env	1	18.000			R\$
311	Sinvastatina 20 mg	Comp	1	50.000			R\$
312	Sinvastatina 40 mg	Comp	1	40.000			R\$
313	Sulfametoxazol+trimetoprima(40+8mg)/ml suspensão oral	Frs	1	8.000			R\$
314	Sulfametoxazol+trimetoprima(400+80mg)	Comp	1	100.000			R\$
315	Sulfato Ferroso 25mg/ml solução oral	Frs	1	10.000			R\$
316	Sulfato Ferroso 40 mg	Comp	1	130.000			R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



317	Tiabendazol 500 mg	Comp	1	30.000			R\$ -
318	Tiabendazol 50mg/ml suspensão oral	Frs	1	4.500			R\$ -

TOTAL DO LOTE R\$

LOTE VII – PRODUTOS DE LABORATÓRIO

Item	Descrição	Und	Quant. Min.	Quant.máx.	MARCA	Valor Unitário	V. TOTAL
319	Ácido úrico 160 testes	Kit	1	60			R\$ -
320	Aparelho Glicosímetro	Und	1	150			R\$ -
321	ASO 100 testes	Kit	1	60			R\$ -
322	Álcool acetona 1 LT	Und	1	50			R\$ -
323	Álcool ácido LT	Und	1	80			R\$ -
324	Álcool Metílico 1 Lt	Und	1	50			R\$ -
325	Agulha para Vacut c/ 100 und	Cx	1	1.000			R\$ -
326	Agulha desc. Para coleta a vácuo 25x8 c/100 und	Cx	1	2.000			R\$ -
327	Agulha desc. Para coleta a vácuo 25x7 c/und	Cx	1	2.000			R\$ -
328	BHCG 100 testes	Cx	1	180			R\$ -
329	Bobina de papel do condutor de células	Und	1	100			R\$ -
330	Cellpack – 20 LT	Und	1	30			R\$ -
331	Colesterol total 200 testes	Kit	1	50			R\$ -
332	Colesterol HDL 500 testes – doles	Kit	1	50			R\$ -
333	Colesterol LDL 220 testes	Kit	1	60			R\$ -
334	Creatina 60 testes	Kit	1	60			R\$ -
335	Coloração Gram	Kit	1	40			R\$ -
336	Coloração ZiehlNeelsen	Kit	1	40			R\$ -
337	Crivo para fezes	Und	1	4.000			R\$ -
338	Controleshematológicos SYSMEX XP-300 – EIGTCHECK-3WP(X-TRAN-N), EIGTCHECK-3WP(X-TRAN-H), EIGTCHECK-3WP(X-TRAN-L)	UND	1	10			R\$ -
339	ElecsysCleancell 380 ml	Cx	1	10			R\$ -
340	Cálice de sedimentação	Und	1	400			R\$ -
341	Depósito em plástico com tampa para guardar lâminas e tubos de ensaio tam. Médio	Und	1	50			R\$ -
342	Depósito em plástico com tampa para guardar lâminas e tubos de ensaio tam. Grande	Und	1	50			R\$ -
343	Depósito em plástico com tampa para guardar lâminas e tubos de ensaio tam. Pequeno	Und	1	50			R\$ -
344	EDTA 500 ml com 500 testes	Cx	1	20			R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



							-
345	Fita para glicose digital 25 fitas	Cx	1	300			R\$
346	Fator reumatoide 100 testes	Kit	1	60			R\$
347	Fitas reagentes para urinálise tubo com 50 fitas	Cx	1	200			R\$
348	Garrote de látex free não talcado desc. c/ 25 und – COTA DE 75% - MERCADO GERAL	Cx	1	1.275			R\$
348	Garrote de látex free não talcado desc. c/ 25 und – COTA DE 25% - EXCLUSIVA P/ MPE	Cx	1	425			R\$
349	Garrote adulto e infantil com trava	Und	1	150			R\$
350	Glicose 1000 testes	Kit	1	60			R\$
351	Lugol L	Cx	1	40			R\$
352	Lâmina fosca c/ 50 und	Cx	1	3.500			R\$
353	Lâmina lisa c/ 50 und	Cx	1	3.500			R\$
354	Lamínula	Und	1	7.000			R\$
355	Máscara 3M	Und	1	100			R\$
356	Óleo de imersão 120 ml	Frs	1	50			R\$
357	PCR 100 testes	Kit	1	60			R\$
358	Panótico de hematologia	Kit	1	50			R\$
359	Papel de filtro pct c/ 100 quantitativo	Und	1	60			R\$
360	Ponteira amarela com 1000 und	Pct	1	2.000			R\$
361	Ponteira azul com 1000 und	Pct	1	2.000			R\$
362	Pêra	Und	1	50			R\$
363	Pipetas de VHS	Und	1	200			R\$
364	Proveta 50 ml	Und	1	80			R\$
365	Proveta 100 ml	Und	1	80			R\$
366	Proveta 500 ml	Und	1	80			R\$
367	Pinceta 500 ml	Und	1	30			R\$
368	Pipeta de Pateur c/ 500 und	Cx	1	50			R\$
369	Placa escavada para VDRL	Und	1	20			R\$
370	Soro anti-A	Und	1	60			R\$
371	Soro anti-B	Und	1	60			R\$
372	Soro anti-D	Und	1	60			R\$
373	Stromatolyser WH 500 ml	Cx	1	30			R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



374	Triglicerídeos 250 testes	Kit	1	50			R\$
375	TGO 50 testes	Kit	1	60			R\$
376	TGP 50 testes	Kit	1	60			R\$
377	Tubo de ensaio 10 ml	Und	1	3.000			R\$
378	Tubo d ensaio 15 ml	Und	1	3.000			R\$
379	Tubo de ensaio 20 ml	Und	1	3.000			R\$
380	Tubo cônico graduado para urinálise 15 ml	Und	1	15.000			R\$
381	Tubo capilar – com heparina	Pote	1	60			R\$
382	Tubo Vacut sem EDTA 10 ml cx c/ 100 und	Cx	1	100			R\$
383	Tubo Vacut com EDTA 10 ml cx c/ 100 und	Cx	1	100			R\$
384	Uréia 500 teste	Kit	1	60			R\$
385	VDRL 250 testes	Kit	1	70			R\$
TOTAL DO LOTE							R\$

LOTE VIII – MATERIAL PERMANENTE

Item	Descrição	Und	Quant. Min.	Quant.máx.	MARCA	Valor Unitário	V. TOTAL
386	Agitador de Klaine	und	1	1			R\$
387	Becker 10, 50, 100 e 500ml	Und	1	20			R\$
388	Balão 10, 20, 100 e 500 ml	Und	1	20			R\$
389	Bandeja de inox 30x15	Und	1	5			R\$
390	Pipetador semiautomático de volume fixo	Und	1	25			R\$
391	Pipetador semiautomático de volume variável 10, 20, 50, 100, 250 2 500	Und	1	15			R\$
392	Suporte de sedimentação	Und	1	10			R\$
393	Suporte para tubos	Und	1	10			R\$
394	Suporte para agulha tubo vacut para coleta de sangue – canhão	Und	1	100			R\$
TOTAL DO LOTE							R\$

LOTE IX – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Item	Descrição	Und	Quant. Min.	Quant.máx.	MARCA	Valor Unitário	V. TOTAL
395	Ácido Alpha Etch 37% 2,5 ml	Und	1	300			R\$
396	Acrílico alto polimerizado líquido 500ml	Und	1	50			R\$
397	Acrílico termo polimerizado	Und	1	50			R\$
398	Acrílico termo polimerizado pó 450gr	Und	1	50			R\$
399	Afastador de língua farabeuf adulto	Und	1	30			R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



							-
400	Afastador de língua farabeuf infantil	Und	1	30			R\$
401	Adesivo Prime Bond 4 ml	Und	1	200			R\$
402	Água deionizada 5 Lt	Galão	1	200			R\$
403	Agulha Gengival curta cx c/ 100 und	Cx	1	300			R\$
404	Agulha Gengival longa cx c/ 100 und	Cx	1	300			R\$
405	Álcool 92% 1 lt	Frs	1	150			R\$
406	Álcool 70% 1LT	Frs	1	150			R\$
407	Alginato Geotrat Plus	Pct	1	100			R\$
408	Alavanca apical curva nº 302	Und	1	50			R\$
409	Alavanca apical curva nº 303	Und	1	50			R\$
410	Alavanca apical curva nº 304	Und	1	50			R\$
411	Alavanca apical reta nº 300	Und	1	50			R\$
412	Alavanca apical reta nº 301	Und	1	50			R\$
413	Alavanca apical reta nº 303	Und	1	50			R\$
414	Alavanca seldin (Direita)	Und	1	50			R\$
415	Alavanca seldin (Esquerda)	Und	1	50			R\$
416	Algodão em rolete	Pct	1	500			R\$
417	Algodão hidrófilo 500 gr	Pct	1	50			R\$
418	Alveolin (Alveolex)	Frs	1	50			R\$
419	Anti-septico com Flúor	LT	1	100			R\$
420	Anestésico, cloridrato de Lidocaína 3% com Norepinefrina	Cx	1	350			R\$
421	Anestésico, Cloridrato de Prilocaina 3% com Octapressin	Cx	1	200			R\$
422	Anestésico Mepivacaína 3% com Epinefrina	Cx	1	190			R\$
423	Anestésico Mepivacaína 2% c/v Epinefrina	Cx	1	190			R\$
424	Anestésico Tópico Benzotop	Und	1	200			R\$
425	Aplicador de Microbush fino 1,5 mm c/ 100	Und	1	100			R\$
426	Aplicador de cimento Hidróxido de Cálcio (duplo)	Und	1	100			R\$
427	Babador paciente absorvente	Cx	1	50			R\$
428	Banda Matriz de Aço Inox 0,05x5x500mm	Und	1	50			R\$
429	Banda Matriz de Aço Inox 0,05x7x500mm	Und	1	50			R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



430	Broca cabirde cirúrgica CA	Und	1	200			R\$
431	Broca cabirde cirúrgica FGOS 2 UND	Und	1	200			R\$
432	Broca cabirde cirúrgica FGOS 702 HL	Und	1	200			R\$
433	Broca diamantada FG 1011	Und	1	200			R\$
434	Broca diamantada FG 1012	Und	1	200			R\$
435	Broca diamantada FG 1013	und	1	200			R\$
436	Broca 1014	Und	1	200			R\$
437	Broca 1014 HL-Vort	Und	1	200			R\$
438	Broca 1015	Und	1	200			R\$
439	Broca 1016	Und	1	200			R\$
440	Broca 1019	Und	1	200			R\$
441	Broca 1031	Und	1	200			R\$
442	Broca 1033	Und	1	200			R\$
443	Broca 1034	Und	1	200			R\$
444	Broca 1035	Und	1	200			R\$
445	Broca 1045	Und	1	200			R\$
446	Broca 1065	Und	1	200			R\$
447	Broca 1090	Und	1	200			R\$
448	Broca 1091	Und	1	200			R\$
449	Broca 1092	Und	1	200			R\$
450	Broca 1093	Und	1	200			R\$
451	Broca 1112	Und	1	200			R\$
452	Broca 1190F	Und	1	200			R\$
453	Broca 2135	Und	1	200			R\$
454	Broca 2215	Und	1	200			R\$
455	Broca 3118	Und	1	200			R\$
456	Broca 3166	Und	1	200			R\$
457	Broca 3168	Und	1	200			R\$
458	Broca 3195 FF	Und	1	200			R\$
459	Broca 701	Und	1	200			R\$
460	Broca 702	Und	1	200			R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



461	Broca E 0151	Und	1	200			R\$
462	Broca Z cril	Und	1	200			R\$
463	Broca 703	Und	1	200			R\$
464	Brocas carbides para baixa rotação	Und	1	120			R\$
465	Careraite rolo – G	Und	1	130			R\$
466	Cera 7 rosa	Und	1	20			R\$
467	Cavitine verniz	Frs	1	40			R\$
468	Careraite rolo – M	Und	1	130			R\$
469	Clorexidina 0,12% para bochecho	Und	1	100			R\$
470	Clorexidina 2%	Und	1	80			R\$
471	Compressa gaze 09 fios 8 camadas 7,5 x 7,5	Pct	1	300			R\$
472	Creme dental adulto pequeno	Und	1	2.000			R\$
473	Creme dental infantil pequeno	Und	1	4.000			R\$
474	Cureta de dentina nº 20	Und	1	30			R\$
475	Cureta de dentina nº 11,5	Und	1	30			R\$
476	Cureta de Gracey nº 13-14	Und	1	30			R\$
477	Cureta de Gracey nº 5-6	Und	1	30			R\$
478	Cureta de Gracey nº 7-8	Und	1	30			R\$
479	Cureta de Gracey nº 11-12	Und	1	30			R\$
480	Cureta de Lucas nº 86	Und	1	20			R\$
481	Cunha de madeira anatômica	Pct	1	80			R\$
482	Disco de Feltro Diamond	Cx	1	70			R\$
483	Disco de lixa Diamond – PRO	Cx	1	90			R\$
484	Dycal	Cx	1	100			R\$
485	Escova dental adulto cerdas média	Und	1	5.000			R\$
486	Escova dental infantil cerdas média	Und	1	8.000			R\$
487	Escovinha de Robson tipo pincel para contra ângulo	Und	1	400			R\$
488	Esponja hemostática de Colágeno	Cx	1	80			R\$
489	Estojo para polimento de resina	Cx	1	70			R\$
490	Espátula para aplicador de resina composta	Und	1	50			R\$
491	Espelho bucal	Und	1	100			R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



492	Eugenol	Und	1	100			R\$
493	Fio de sutura procare nylon 3.0	Cx	1	150			R\$
494	Fio de sutura seda 3.0 c/ agulha 17mm e meio com 24 und	Cx	1	120			R\$
495	Fio dental	Und	1	2.000			R\$
496	Fita adesiva para autoclave	Und	1	50			R\$
497	Gesso pedra (durini tipo 04)	Kg	1	40			R\$
498	Gesso especial	Kg	1	40			R\$
499	Revelador para RX -uso odontológico - 500 ml (nº 32)	Galão	1	25			R\$
500	Fixador para RX – uso odontológico – 500 ml (nº 32)	Galão	1	25			R\$
501	Filme Radiográfico Intra oral – Periapical adulto 30x40	Cx	1	30			R\$
502	Flúor gel neutro	Frs	1	250			R\$
503	Flúor gel sabor tutti-frutti	Frs	1	120			R\$
504	Hemoliq Hemostático 10 ml	Frs	1	60			R\$
505	Hidróxido de cálcio P.A	Und	1	50			R\$
506	Ionômero de vidro para restauração	Und	1	70			R\$
507	IRM pó e líquido	Cx	1	70			R\$
508	Lâmina de bisturi nº 12	Cx	1	30			R\$
509	Lâmina de bisturi nº 15	Cx	1	30			R\$
510	Lixa de acabamento proximal TDV	Pct	1	70			R\$
511	Luva de procedimento PP	Cx	1	300			R\$
512	Luva de procedimento P	Cx	1	300			R\$
513	Luva de procedimento M	Cx	1	400			R\$
514	Luva de procedimento G	Cx	1	300			R\$
515	Máscara odontológica c/ tripla proteção c/ 50 und	Cx	1	100			R\$
516	Babador	Cx	1	1.000			R\$
517	Matriz de aço 5mm	Und	1	70			R\$
518	Matriz de aço 7mm	Und	1	30			R\$
519	Matriz Tofflemeire nº 1	Pct	1	70			R\$
520	Micro aplicador descartável fino	Cx	1	70			R\$
521	Micro aplicador descartável superfino	Cx	1	70			R\$
522	Molderira para flúor pct c/ 100 und	Pct	1	300			R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



523	Óleo lubrificante para baixa e alta rotação	Und	1	20			R\$
524	Óxido de zinco e eugenol	Und	1	90			R\$
525	Papel carbono para Articulação	Und	1	150			R\$
526	Papel toalha de 20cmx22cm c/ 2 rolos	Pct	1	400			R\$
527	Papel para autoclave bobina 150mmx100 metros	Und	1	40			R\$
528	Pasta para polimento Diamond FGM	Und	1	50			R\$
529	Pasta profilática sabor tutti-frutti	Und	1	70			R\$
530	Pasta zinco enólica(base e catalizador)	Und	1	20			R\$
531	Resina A 3,5	Und	1	70			R\$
532	Resina A1	Und	1	70			R\$
533	Resina A2	Und	1	70			R\$
534	Resina A3	Und	1	70			R\$
535	Resina A4	Und	1	70			R\$
536	Resina B1	Und	1	70			R\$
537	Resina B2	Und	1	70			R\$
538	Resina B3	Und	1	70			R\$
539	Resina C1	Und	1	70			R\$
540	Resina C3	Und	1	70			R\$
541	Resina C2	Und	1	70			R\$
542	Resina Flow A3	Und	1	70			R\$
543	Selante Alpha Seal	Und	1	50			R\$
544	Sugador de saliva descartável	Pct	1	300			R\$
545	Sugador cirúrgico curvo inox	Und	1	50			R\$
546	Sugador cirúrgico reto inox	Und	1	50			R\$
547	Sugador cirúrgico descartável	Und	1	50			R\$
548	Taça de borracha	Und	1	200			R\$
549	Tartarite	Und	1	40			R\$
550	Tira de lixa de aço para acabamento	Pct	1	70			R\$
551	Tira de poliéster	Pct	1	70			R\$
552	Tira de Poliéster	Pct	1	70			R\$
553	Touca descartável pct c/ 100 und	Pct	1	70			R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



554	Touca descartável infantil	Pct	1	20			R\$
555	Verniz Flúor	Und	1	35			R\$
556	Verniz com fluoreto de sódio calcio fotopolimerizado	Und	1	70			R\$
557	Coltosol 20 gr	Und	1	100			R\$
558	Protetor de bancada	Und	1	80			R\$
559	Pasta diamantada para polimento	Und	1	100			R\$
560	MATERIAL PERMANENTE						R\$
561	Abridor de boca P e G	Und	1	30			R\$
562	Alavanca heidbrink2	Und	1	35			R\$
563	Alavanca heidbrink3	Und	1	35			R\$
564	Alavanca seldin(direita, esquerda e reta)	Und	1	150			R\$
565	Alveolótomo	Und	1	25			R\$
566	Aplicador de Dycal duplo	Und	1	25			R\$
567	Bandeja de inox 22x12x1,5	Und	1	80			R\$
568	Cabo para espelho	Und	1	80			R\$
569	Cabo para bisturi	Und	1	80			R\$
570	Cinzel	Und	1	40			R\$
571	Colher de dentina	Und	1	150			R\$
572	Esculpidor de Holleback nº 3 s	Und	1	150			R\$
573	Esculpidor de HOLEBACK nº 3	Und	1	150			R\$
574	Espátula de manipulação nº 24	Und	1	30			R\$
575	Espelho bucal	Und	1	450			R\$
576	Estojo de inox 18x08x05 cm	Und	1	40			R\$
577	Estojo de inox 28x14x06cm	Und	1	40			R\$
578	Espandex adulto	Und	1	30			R\$
579	Espandex infantil	Und	1	30			R\$
580	Explorador nº 5	Und	1	150			R\$
581	Fórceps aduto nº 01	Und	1	40			R\$
582	Fórceps aduto nº 03	Und	1	40			R\$
583	Fórceps aduto nº 16	Und	1	40			R\$
584	Fórceps aduto nº 17	Und	1	40			R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



585	Fórceps aduto nº 18L	Und	1	40			R\$
586	Fórceps aduto nº 18R	Und	1	40			R\$
587	Fórceps aduto nº 151	Und	1	40			R\$
588	Fórceps aduto nº 150	Und	1	40			R\$
589	Fórceps aduto nº 65	Und	1	40			R\$
590	Fórceps aduto nº 69	Und	1	40			R\$
591	Fórceps aduto nº 222	Und	1	40			R\$
592	Fórceps INFANTIL nº 01	Und	1	30			R\$
593	Fórceps INFANTIL nº 02	Und	1	30			R\$
594	Fórceps INFANTIL nº 03	Und	1	30			R\$
595	Fórceps INFANTIL nº 04	Und	1	30			R\$
596	Fórceps INFANTIL nº 05	Und	1	30			R\$
597	Fórceps INFANTIL nº 06	Und	1	30			R\$
598	Fórceps INFANTIL nº 17	Und	1	30			R\$
599	Lima para osso	Und	1	20			R\$
600	Óculos de proteção	Und	1	100			R\$
601	Óleo para lubrificação odontológico spray	und	1	50			R\$
602	Pedra de Afilar extra fina	Und	1	20			R\$
603	Pinça clínica odontológica 16 cm	Und	1	100			R\$
604	Pinça dente de rato 14 cm	Und	1	40			R\$
605	Pinça adsom serrilhada	Und	1	40			R\$
606	Pinça mosquito reta 14 cm	Und	1	40			R\$
607	Pinça mosquito curva 12 cm	Und	1	40			R\$
608	Placa de vidro	Und	1	30			R\$
609	Porta agulha mathieu	Und	1	40			R\$
610	Porta agulha MayoHegar	Und	1	45			R\$
611	Porta algodão de inox 08x10 com	Und	1	15			R\$
612	Porta matriz Tofflemire	Und	1	25			R\$
613	Porta Dical	Und	1	25			R\$
614	Pote dappen de vidro	Und	1	50			R\$
615	Seringa Carpule com aspiração	Und	1	150			R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



616	Sindosmótomo	Und	1	40			R\$
							-
617	Sonda exploradora	Und	1	30			R\$
							-
618	Sonda milimetrada	Und	1	30			R\$
							-
619	Tesoura Íris Reta	Und	1	120			R\$
							-
TOTAL DO LOTE							R\$

Santa Luzia do Pará/PA , 27 de Abril de 2017.

Responsável Técnico

CRF nº _____

FERNANDO SOARES VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA DO PARÁ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017-CPL/PMSLP – PROCESSO Nº 9/2017-0012

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA Aquisição de medicamentos normais e controlados do elenco da assistência farmacêutica básica e medicamentos padrão, e aquisição de material odontológico, material laboratorial, material hospitalar e outros, que serão destinados as unidades de saúde, neste município, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ-PARÁ E A EMPRESA XXXXXXXXX, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede nesta cidade na Av. Castelo Branco, nº 635, Centro, neste ato representado por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro(a), xxxxxxxxxxxxxx, portador (a) da Carteira de Identidade N.º xxxxxxxxxxx – SEGUP, inscrita no CPF/MF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Residente e domiciliado nesta cidade sito à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, denominada apenas **CONTRATANTE** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº. xxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxx, brasileiro, RG Nº. xxxxx, CPF Nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx firmam o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1 – O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2017-CPL/PMSLP, MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/2002 e os Decretos Federais nº. 3.931/2001 e nº 4.342/2002, aplicando, subsidiariamente, no que couber, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NORMAIS E CONTROLADOS DO ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS PADRÃO, E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS, QUE SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se acha discriminado no Anexo I, a qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 – As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 – Os produtos de origem estrangeira, deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei Federal 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

3.2 – As quantidades a serem adquiridas, estão sujeitas à variação, conforme a necessidade da administração pública e a disponibilidade de recursos ou preços unitários de oferta, através de termo aditivo.

3.4 – A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela **Aquisição de Produto(s): (Medicamentos, insumos, Material odontológico, laboratório, hospitalar) para Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará**, objeto deste contrato, o preço de R\$ _____ (_____).

4.2 – No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 – O preço pactuado no item 4.1, será pago, conforme quantidades definidas em Ordem de Compra, em até **30 (trinta) dias corridos** da entrega do produto(s): (Medicamentos, insumos, Material odontológico, laboratório, hospitalar), após a liberação do pedido, contra a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Depto de Financeiro da Prefeitura Municipal.

a) A nota fiscal deverá ser apresentada, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;

b) O pagamento do produto(s): (Medicamentos, insumos, Material odontológico, laboratório, hospitalar), objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 – No valor a ser pago pelo produto(s): (Medicamentos, insumos, Material odontológico, laboratório, hospitalar), compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernentes, diretas ou indiretas, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 – A **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos combustíveis entregues, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;



6.2 – O produto(s): (Medicamentos, insumos, Material odontológico, laboratório, hospitalar) entregues em desacordo com as disposições do presente contrato serão devolvidos à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º. _____/_____-CPL/PMSLP, MENOR PREÇO POR ITEM** e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 – A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.2 – Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da entrega do produto(s): (Medicamentos, insumos, Material odontológico, laboratório, hospitalar) serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º. 8.666/93;

7.2.1 – As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 – A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

9.1 – Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

9.1.1 – A não observância do prazo da entrega do produto(s): (Medicamentos, insumos, Material odontológico, laboratório, hospitalar) pela **CONTRATADA** implicará em multa moratória, não compensatória de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**;

9.2 – Findo o prazo de entrega do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida esta obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **PMSLP**, serão tornados sem efeito;

9.3 – A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

9.4 – As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverá ser pagas até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo tais multas serão descontadas de qualquer



importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.5 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **PMSLP** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

9.6 – O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **PMSLP**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

10.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pela entrega do produto(s): (Medicamentos, insumos, Material odontológico, laboratório, hospitalar) constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem por dolo ou culpa a **PMSLP**, ou a terceiros;

10.2 – Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;

10.3 – De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se, a entregar a **CONTRATANTE**, o produto(s): (Medicamentos, insumos, Material odontológico, laboratório, hospitalar) de forma regular na mesma quantidade contratada;

10.4 – Entregar o produto(s): (Medicamentos, insumos, Material odontológico, laboratório, hospitalar) mencionados na Cláusula Terceira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

10.5 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o produto(s): (Medicamentos, insumos, Material odontológico, laboratório, hospitalar) licitados de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º. ____/2017-CPL/PMSLP;**

10.6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE obriga-se a:

10.6.1 – Exigir que a **CONTRATADA**, forneça o produto(s): (Medicamentos, insumos, Material odontológico, laboratório, hospitalar) em estrita obediência ao previsto no edital;

10.6.2 – Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

10.6.3 – Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento da entrega do produto(s): (Medicamentos, insumos, Material odontológico, laboratório, hospitalar), providenciarem o competente pagamento;



10.6.4 – Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

10.6.5 – Glosar as faturas correspondentes ao produto(s): (Medicamentos, insumos, Material odontológico, laboratório, hospitalar) não entregues;

10.6.6 – Efetuar os pagamentos devidos, segundo as condições estabelecidas na Cláusula Sétima “alíneas” 7.1,7.2 e 7.2.1 deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1 – Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.

11.1.2 – Falência, ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

11.1.3 – Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

11.1.4 – Quando as multas aplicadas, atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.1.5 – Recusa na substituição do produto(s): (Medicamentos, insumos, Material odontológico, laboratório, hospitalar), rejeitado pela **CONTRATANTE**;

11.2 – Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE**, o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto(s): (Medicamentos, insumos, Material odontológico, laboratório, hospitalar) já pagos, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**;

11.2.1 – Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelo produto(s): (Medicamentos, insumos, Material odontológico, laboratório, hospitalar) já entregues deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, a **CONTRATADA** restituirá a **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

11.2.2 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1 – O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais, que após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como, qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;



o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do produto(s): (Medicamentos, insumos, Material odontológico, laboratório, hospitalar);

16.4 – A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE**, exercitá-los a qualquer tempo;

16.5 – A **CONTRATADA** fica obrigada, a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.6 – Aplica-se ao presente contrato, o estipulado na Lei Federal nº. 10.520/2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, para sua execução e especialmente, para os casos omissos;

16.7 – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito, de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Santa Luzia do Pará-PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Pará, em xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxxxxxxxxxxxx.

PREFEITURA DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CONTRATANTE

SANTA LUZIA DO PARÁ

EMPRESA CONTRATADA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF:



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017-CPL/PMSLP – PROCESSO Nº 9/2017-0012

MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Edital do Pregão Presencial nº. 012/2017-CPL/PMSLP

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF nº. ____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação para o Aquisição de medicamentos normais e controlados do elenco da assistência farmacêutica básica e medicamentos padrão, e aquisição de material odontológico, material laboratorial, material hospitalar e outros, que serão destinados as unidades de saúde, neste município, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para Aquisição de medicamentos normais e controlados do elenco da assistência farmacêutica básica e medicamentos padrão, e aquisição de material odontológico, material laboratorial, material hospitalar e outros, que serão destinados as unidades de saúde, neste município.
- b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- c) Declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2017

Assinatura do Responsável legal da Empresa

CPF:

OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017-CPL/PMSLP – PROCESSO N.º 9/2017-0012

DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ N.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____ DECLARA para os devidos fins, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para a participação deste **PREGÃO PRESENCIAL**, baseado no Art. 4º, VII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2017

Assinatura do Responsável legal da Empresa
CPF:

PREFEITURA DE

SANTA LUZIA DO PARÁ

OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017-CPL/PMSLP – PROCESSO Nº 9/2017-0012

MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item III, subitem (3.1.6) do Edital do Pregão Presencial nº. 012/2017-CPL/PMSLP, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Localidade, aos ___ dias de ___ de 2017.

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA DO PARÁ
Assinatura do Responsável legal da Empresa
CPF: _____
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

OBS 01: A declaração acima deveser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

OBS 02: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017-CPL/PMSLP – PROCESSO Nº 9/2017-0012

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA E SUPORTE TÉCNICO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, de que dispõe ou disporá de estrutura e suporte técnico, de acordo com as definições mínimas, apresentadas no Edital e no Anexo I.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2017.

Assinatura do Responsável legal da Empresa

CPF:

PREFEITURA DE

SANTA LUZIA DO PARÁ

OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO VII - Proposta de Preços (Modelo)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017-CPL/PMSLP – PROCESSO N.º 9/2017-0012

(Localidade), (dia) de (mês) de 2017.

Referência: Edital do **Pregão Presencial n.º 012/2017**– CPL/PMSLP

Sr. Pregoeiro,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, neste ato representada por _____, abaixo descrita, propõe à Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

Nº	Tipo de Benefício	Descrição do material	Marca	UND	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
01				UND			00,00
Total Global:							00,00

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais e/ou serviços desta Licitação.

c) O prazo de entrega é de ____ (____) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra.

d) A entrega do objeto será feita nos locais indicados na apresentação da solicitação/ordem de compra e/ou requisição, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr.

_____, Carteira de identidade n.º _____, CPF n.º _____, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG n.º

OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017-CPL/PMSLP – PROCESSO Nº 9/2017-0012

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS REGIONAIS

Os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas nos Municípios abaixo relacionados serão consideradas Empresas Locais ou Regionais para efeito do Art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento local, poderão usufruir da prioridade de contratação pela Prefeitura Municipal no Limite de 10% acima da melhor proposta, desde que a proposta vencedora na fase de lances não seja de empresa sediada nos municípios da relação abaixo:

Municípios Pertencentes a Microrregião do Guamá:

- Aurora do Pará
- Cachoeira do Piriá
- Capitão Poço
- Garrafão do Norte
- Ipixuna do Pará
- Irituia
- Mãe do Rio
- Nova Esperança do Piriá
- Ourém
- Santa Luzia do Pará
- São Domingos do Capim
- São Miguel do Guamá
- Visu

Microrregião de Bragança:

- Augusto Corrêa
- Bonito
- Bragança
- Capanema
- Igarapé-Açu
- Nova Timboteua
- Peixe-Boi
- Primavera
- Quatipuru
- Santa Maria do Pará
- Santarém Novo
- São Francisco do Pará
- Tracuateua
- Augusto Corrêa
- Bonito
- Bragança



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017-CPL/PMSLP – PROCESSO Nº 9/2017-0012

CARTA PROPOSTA

À _____(Entidade de Licitação)_____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de ____ (preço da proposta em número e por extenso ____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- g) Até que o contrato seja assinado

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017-CPL/PMSLP – PROCESSO Nº 9/2017-0012

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador/Representante(es), o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e Data:

Nome e Assinatura do representante legal



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA DO PARÁ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO XI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

1–DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADE COMERCIAIS, CERFICADO DO MEI, REQUERIMENTO DE EMPRESARIO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA INDIVIDUAL;

2 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ;

3 – CPF E RG DOS SÓCIOS OU DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL;

4 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL - FIC;

5 – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;

6 – BALANÇO PATRIMONIAL DO ULTIMO EXERCÍCIO FECHADO;

7 – CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA;

8 – CND DE TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO;

9 – CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS;

10 – CND ESTADUAL DE NATUREZA TRIBUTÁRIA;

11 – CND ESTADUAL DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA;

12 – CND MUNICIPAL;

13 – CND TRABALHISTA;



ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 012/2017-CPL/PMSLP – PROCESSO N.º 9/2017-0012

DECLARAÇÃO DA LICITANTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ N.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____, para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da lei 8.666/93, DECLARA ter recebido da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, os documentos referentes ao Pregão Presencial n.º 012/2017, que tem por objeto a Aquisição de medicamentos normais e controlados do elenco da assistência farmacêutica básica e medicamentos padrão, e aquisição de material odontológico, material laboratorial, material hospitalar e outros, que serão destinados as unidades de saúde, neste município.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA DO PARÁ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA